



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.375

João Pessoa - Sábado, 20 de Maio de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.520

João Pessoa, 19 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 34.7996.045, de 07 de maio de 2014,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, pelo quadriênio 2017-2021, os seguintes membros:

- Wagner Paiva de Gusmão Dorta – Delegado de Polícia Civil
- Antônio Edílio Magalhães Teixeira – Procurador da República
- Nilo de Siqueira Costa Filho – Promotor de Justiça
- Solon Henriques de Sá e Benevides – Advogado
- Maria Madalena Abrantes Silva – Defensora Pública
- Francisco de Assis Soares Filho – Capitão da Polícia Militar
- João Bosco Carneiro Junior – Advogado
- Lincon Gomes Pedrosa Sousa – Agente Penitenciário
- Paulo Márcio Soares Madruga – Advogado
- Ítalo Ricardo Amorim Nunes – Advogado


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 593

João Pessoa, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art 5º da Lei 13005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito estadual, as ações de monitoramento e avaliação da execução e do cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, previstas na Lei nº 10.488, DE 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, sob a coordenação do primeiro, a Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei do Plano Estadual de Educação 2015-2025, com os seguintes membros:

1. Quatro representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
Roziane Ribeiro Marinho	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	titular
Marta de Medeiros Correia	Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental	titular
Verônica de Souza Fragoso	Assessoria da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica- SEE/PB	suplente
Edinalva Alves Aguiar Carvalho de Melo	Gerência de Programas de Fortalecimento da Escola – SEE/PB	suplente

2. Quatro representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
Estelizabel Bezerra de Souza	Deputada Estadual	titular
Anísio Soares Maia	Deputado Estadual	titular
Edmilson de Araújo Soares	Deputado Estadual	suplente
Genival Matias de Oliveira Filho	Deputado Estadual	suplente

3. Quatro representantes do Conselho Estadual de Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
Carlos Enrique Ruiz Ferreira	Universidade Estadual da Paraíba-CEE/PB	titular
Antônio Américo Falcão de Almeida	Gerência Executiva de Educação Profissional – CEE/PB	titular
Galdino Toscano de Brito Filho	Universidade Federal da Paraíba – CEE/PB	suplente
Odésio de Souza Medeiros	Sindicato das Escolas Privadas- CEE/PB	suplente

4. Quatro representantes do Fórum Estadual de Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
Giselda Freire Diniz	Gerência de Recursos Humanos-SEE/PB	titular
Rita de Cassia Cavalcanti Porto	Universidade Federal da Paraíba	titular
Adelaide Alves Dias	Universidade Federal da Paraíba	suplente
Maria do Socorro Ramalho	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Paraíba	suplente

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o caput deste artigo terá como competências:

I - Realizar monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução do PEE;
II - Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PEE, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, anualmente, por ocasião do monitoramento, e ao fim de cada ciclo avaliativo;

II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei do PEE, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

III - Manter intercâmbio com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica aos planos de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios municipais e estadual.

Art. 2º Esta Portaria anula integralmente a Portaria nº 1.143, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 594

João Pessoa, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PEE para atuar no assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano:

NOME	SETOR
Aucilene Alves de Moraes	ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
Ana Carolina Lubambo	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Antônio Caldas Irmão	SUBGERÊNCIA DE ESTATÍSTICA
Herberthy Vieira Dantas	GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Iara Andrade de Lima	PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PROAVA
Iara de Oliveira Barros	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Maria De Fátima Vilar	GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Paula Maria Fernandes da Silva	GERÊNCIA EXECUTIVA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO
Regina Coeli Torres Pereira	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO
Rizoneide Gomes de Almeida	GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo Único: A Equipe Técnica de que trata o Art 1º tem a competência de assessorar a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano, por meio do levantamento e sistematização de dados, informações e outros indicadores educacionais necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PEE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 023/2017/SEDH/GS

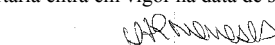
João Pessoa, 16 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, Secretária Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, matrícula 171.370-1, exercer a função de Gestão e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria GS Nº 006

João Pessoa, 19 de maio de 2017.

Designa integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO, matrícula nº 127.381-7, como TITULAR e o servidor MARCELO ADALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 140.325-7, como SUPLENTE, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldson Dias de Souza
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 198 / GS

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR, Assistente de Gabinete, matrícula nº 182.756-1 PHILIPPE LIRA BEZERRA, Chefe do Núcleo de Telemática da SES, matrícula nº 184.520-9, RAFAELA ARAUJO LINS PEREIRA, Gerente Operacional de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, matrícula nº 182.734-1 e ANTÔNIO CLODOALDO DA SILVA, Prestador de Serviço, matrícula nº 998.452-6, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 199 / GS

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JONAS DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 134.853-1, MADSON LOPES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Controle de Contas da SES, matrícula nº 173.486-5, ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR, Assistente de Gabinete, matrícula nº 182.756-1 FELIPE DUTRA REZENDE, Assistente Técnico, matrícula nº 182.823-1, EDÍGIO LIMA DE LUCENA, Prestador de Serviço, matrícula nº 901.911-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Claudia Lucia de Sousa Mascena Veras
Secretária de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº205 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.048-2	MONALISA ALVES ACIOLI LINS	ASSISTENTE SOCIAL

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº206 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.270-6	EURICE FREITAS DE CASTRO LIMA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº207 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.153-9	LAUDICELY DE ARAUJO COSTA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº208 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.293-5	ANA MANUELA AZEVEDO DA SILVA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº209 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o

abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.304-4	PAMELA RODRIGUES MARTINS	NUTRICIONISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº210 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.022-9	JONNES BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº211 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.105-2	ANA KARINA TELES SILVEIRA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº212 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
85.401-8	MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA	ASSESSOR PASS ADM GERAL

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº213 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.607-7	JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente),

para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº214 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.607-2	ESTELAMARE FRANCA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº215 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
167.902-3	CLAUDIA MARIA MONTEIRO	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº216 / GS

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infreqüência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.907-1	LUCIANA MORAIS DA SILVA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº233

João Pessoa, 16 de maio 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Taperoá.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Geral de Taperoá

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. ALYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
- b. JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA

• Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Taperoá:

- a. JÂNIO ÉDIPO DA SILVA
- b. DANIEL JOSÉ GONÇALVES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº234

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Pombal.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Pombal**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. FABIANA DOS SANTOS LINS
- b. WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Pombal:**

- a. TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS
- b. TAMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 235

João Pessoa, 17 de maio 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Itapororoca.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Público Estadual Prefeito José Félix de Brito - Itapororoca/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
- b. ADIL EMILSON DA SILVA

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Público Estadual**

Prefeito José Félix de Brito - Itapororoca:

- a. JOSÉ NORBERTO DA SILVA
- b. MARIANA RODRIGUES DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº236

João Pessoa, 17 de maio 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Patos.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Infantil Noaldo Leite – Patos/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a. MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA
- b. POLLYANA MEDEIROS SOUTO MAIOR

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Infantil Noaldo**

Leite- Patos:

- a. ALESSANDRA OLIVEIRA CESAR
- b. LUIZA DE MARILLAC URQUIZA RODRIGUES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 237

João Pessoa, 17 de maio 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Patos.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o

acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual da **Maternidade Dr. Peregrino Filho – Patos/PB**

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a. MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA
- b. POLLYANA MEDEIROS SOUTO MAIOR

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Maternidade Dr. Peregrino Filho:**

- a. LUCIANA FERREIRA GONÇALVES MAIA
- b. HERBERTY JALES DANTAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº238

João Pessoa, 17 de maio 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Patos.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro – Patos/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a. MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA
- b. POLLYANA MEDEIROS SOUTO MAIOR

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional Deputado**

Janduhy Carneiro- Patos:

- a. ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
- b. LILIANE ABRANTES DE SENA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :072/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-05-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Parecer	Date Início	Date Final	Total Dias
Origem do tempo => Tempo Público Municipal							
SEC,EST,RECEITA	17003593-0	9954446	JOAO STANLEY DE ARRUDA MANGUEIRA	0064-17	16/06/1976	31/03/1986	3,576

PUBLICQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 215/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-05-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC,EST,SAUDE	17010601-2	1493523	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 216/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-05-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC,EST,PLAN,ORC,GEST,FINANCAS	17010433-8	812501	JOSE ARIOSVALDO DOS ANJOS AGUIAR	600	1883;1884;1886;1887;1888;1889;1892;1995;1996;1997.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 18-05-2017
Resenha nº : 223/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17001940-3	1729969	DENISE TARGINO DA SILVA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLICQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 210/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-05-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
17010021-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1095480	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA
17010651-9	SEC. EST. SAUDE	1483536	CLEONICE DE ALBUQUERQUE CARTAXO
17010559-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0952621	IARA SILVA DE SOUZA
17009942-3	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0737381	JOEDJO REIS DE MENEZES
17009671-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1122185	JOSE CARLOS TIBIRICA PINHEIRO
17010210-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0988901	JOSE EVANDRO DE LIMA
17010303-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0785598	JOSE PEREIRA DA SILVA
17008591-1	SEC. EST. SAUDE	1503758	MARIA VERONICA DE SOUZA SILVA
17009640-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1358162	OMAR JOSE ALVES RAMOS
170103927	SEC. EST. SAUDE	0759619	OTACIANO COSMO DA SILVA
17010382-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0779423	PEDRO MARTINIANO MUNIZ DE BRITO

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 57

João Pessoa, 18 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA, matrícula no. 124.971-1, para atuar como GESTOR dos Contratos 028/2017 e 029/2017, a ser firmado entre a empresa vencedora e a SEDAP, com o fito de aquisição de material.

Art. 2º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 97/2017

João Pessoa, 11 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 601.039.904-10, Matrícula nº. 612.400-3, CREA Nº. 160.235.848-6; e FRANCISCO LIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, sendo o primeiro pertencente ao quadro de pessoal da SETDE, a segunda e o terceiro pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. ELAINE SOARES BRASILEIRO EM SANTA HELENA - PB, objeto do Contrato PJU nº 0026/2016, firmado com a CONSTRUTORA GASA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela CONSTRUTORA GASA ENGENHARIA LTDA referente à REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. ELAINE SOARES BRASILEIRO EM SANTA HELENA - PB no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

REPUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 17/05/2017

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0356/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	03035-17	ANTONIO BENEVIDES SOBRINHO	124.976-2	1245	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
02	03285-17	MARIA MIRTES SANTOS GOUVEIA	066.816-8	1317	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	01308-17	ABEL ALVES DA SILVA	086.870-1	0938	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOG
04	03261-17	MARLENE SILVA FERNANDES	150.457-6	1294	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	02659-17	MARIA DO SOCORRO BEZERRA AGRAS	1.21008-4	1148	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
06	03218-17	ALBERTINA SILVA DA COSTA	090.815-1	1343	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
07	03533-17	JANDUI SUASSUNA SALDANHA FILHO	066.898-2	1344	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
08	03488-17	NOELY DOS SANTOS SOUZA	087.516-3	1355	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	02856-17	ANTONIO CORDEIRO DA COSTA	138.123-7	1281	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEIERHMACT
10	03449-17	GUILHERME MARCONI RODRIGUES RAMOS	070.926-3	1346	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	03596-17	CELIA MARIA DE LIMA FREIRE	148.318-8	1345	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
12	03706-17	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	149.774-0	1347	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
13	03493-17	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	093.442-9	1353	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
14	03472-17	SEVERINA DUARTE DA SILVA	660.224-0	1348	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
15	03360-17	MARIA DE LOURDES CHAVES	611.153-0	1326	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
16	03480-17	GLAUDINETE SIMONACI DA FONSECA	066.061-2	1335	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	03737-17	AILZA HENRIQUE VIEIRA	085.225-2	1356	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
18	03485-17	MARIA SILVA LIMA	089.500-8	1328	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
19	03653-17	MARIA HELENA PEREIRA MACÊDO	138.115-6	1354	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
20	03490-17	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA NUNES	134.622-9	1350	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
21	00657-17	JOSÉ SEVERINO DE SOUZA FILHO	098.154-1	1360	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
22	09479-16	AUDA MENDONÇA	065.456-6	1311	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
23	03545-17	BERNARDINO DE SOUSA SILVA	114.523-1	1330	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 16 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 374/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, CONVALIDAR o(s) processo(s) de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4192-17	ALUIÍSIO CAVALCANTI BEZERRA	700.103-7	1389	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ

João Pessoa, 16 de maio de 2017

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL Nº 012/2017 DE RETIFICAÇÃO – DAS VAGAS E REQUISITOS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO: SECRETÁRIA DO CURSO

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.371, do dia 16 de maio de 2017, página nº 07, do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais Especializados/as no cadastro de prestadores/as de serviços do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/Aids/Hepatites Virais e do Curso de Formação de Jovens Lideranças da Paraíba, faz a seguinte alteração no ITEM 3 - SUBITEM. 3.1 – DAS VAGAS E REQUISITOS, Nº 02 – ITEM: Secretária do Curso – Valor unitário e; ITEM 16 SUBITEM



16.1- DA REMUNERAÇÃO, VAGAS E PERÍODO, N° 02 – ITEM: Secretária do Curso – Valor unitário, abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

SUBITEM. 3.1

CURSO DE FORMAÇÃO SEXUALIDADE, PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

N°	ITEM	Qtd de vaga	Valor unit	Período/Qtdmeses	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
02	Secretaria do curso	01	RS 1.000,00	Até 05 meses.	Graduação em Secretariado Executivo Billings ou Letras ou Técnico em Secretariado reconhecida pelo MEC

LEIA-SE:

ITEM 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

SUBITEM. 3.1

CURSO DE FORMAÇÃO SEXUALIDADE, PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

N°	ITEM	Qtd de vaga	Valor unit	Período/Qtdmeses	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
02	Secretaria do curso	01	RS 1.000,00	Até 05 meses.	Graduação em Secretariado Executivo Billings ou Letras ou Técnico em Secretariado reconhecida pelo MEC

ONDE SE LÊ:

ITEM 16. DA REMUNERAÇÃO, VAGAS E PERÍODO.

SUBITEM. 16.1

CURSO DE FORMAÇÃO SEXUALIDADE, PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

N°	ITEM	Qtd de vaga	Valor unit	Período/Qtd meses
02	Secretaria do curso	01	RS 1.000,00	Até 05 meses.

LEIA-SE:

ITEM 16. DA REMUNERAÇÃO, VAGAS E PERÍODO

SUBITEM. 16.1

CURSO DE FORMAÇÃO SEXUALIDADE, PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

N°	ITEM	Qtd de vaga	Valor unit	Período/Qtd meses
02	Secretaria do curso	01	RS 1.000,00	Até 05 meses.

Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital de nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.371, do dia 16 de maio de 2017, página nº 07, não alterados pelo presente Edital.

João Pessoa, 19 de maio de 2017.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente